

LEIN Nº 1110/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Loteamento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **FÉLIX MARINHO DE ARAÚJO FILHO**, o Loteamento Urbano do Distrito de Insurreição desapropriado através do **Decreto Nº 001, de 26 de janeiro de 1998.**

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

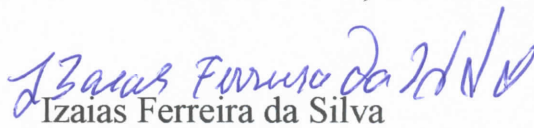
Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Sr. **FÉLIX MARINHO DE ARAÚJO FILHO**, era agricultor cidadão respeitado por sempre honrar seus compromissos, que por sua vez é pai do Sr. **VALDOMIRO MARINHO DE ARAÚJO**, que veio a se tornar, Vereador deste Município por duas vezes, Vice-Prefeito e Prefeito, hoje ocupando a Secretaria de Transportes da atual administração, razão pela qual nada mais justo do que homenageá-lo emprestando seu nome ao referido Loteamento Urbano.



Gabinete do Prefeito de Sairé, em 12 de setembro de 2002.


Izaias Ferreira da Silva
Prefeito.